



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº113/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA ADD TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: ADD TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua José Duran Abal, nº550 B, Bairro Jaboticabal, na cidade de Erechim-RS, inscrita no CNPJ nº26.344.375/0001-62, neste ato representada pelo Sr. André Gasparini, inscrito no CPF nº286.914.188-26, portador da Cédula de Identidade nº3.787.693, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Vinte e um de Abril, nº99, Apto 3, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 113/2017, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, assim como pelas condições do edital pregão presencial nº 22/2017, pelos termos da proposta, termo de contrato nº 113/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e reajuste anual dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Nona do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12 de setembro de 2020 até 11 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 O preço para a prestação dos serviços, nos termos da subcláusula 9.2. fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou alta de 13,02%.

2.2 O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, fixado em R\$ 644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 10 de setembro de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

ADD TECNOLOGIA LTDA

André Gasparini
Contratada

Testemunhas:

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68